



**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O  
PROGRAMA DE EXTENSÃO  
"CLUBE DE COMPUTAÇÃO PARA O PÚBLICO DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL"**

A Coordenadora do Programa de Extensão "*Clube de Computação para o Público do Ensino Médio e Fundamental*", atendendo à Resolução N.001/2013 - UFSM, que Dispõe sobre concessão, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, torna público o presente Edital interno de seleção de bolsista, com recursos oriundos do Fundo de Incentivo à Extensão (Edital FIEEX 2019 - PRE/UFSM).

### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	22/04/2019
Inscrição dos candidatos	22/04/2019 a 25/04/2019, até as 18h
Entrevistas individuais com os candidatos	26/04/2019, a partir das 13h30min
Divulgação do resultado preliminar	26/04/2019, a partir das 17h
Período de recursos contra resultado preliminar	29/04/2019, até as 12h
Análise dos recursos	29/04/2019, até as 18h
Divulgação do resultado final	29/04/2019, a partir das 18h

### 2. BOLSA

O programa está ofertando 1 (uma) vaga de bolsa FIEEX. A bolsa será de **R\$ 400,00** mensais, com duração de até oito meses, a partir de 01/05/2019.

### 3. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

**3.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria, em um dos seguintes cursos de graduação do Centro de Tecnologia: Ciência da Computação ou Sistemas de Informação.

**3.2** Ter os dados atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**3.3** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.



- 3.4** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 3.5** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa em jornada de **no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais** e no máximo 20 (vinte) horas semanais.
- 3.6** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 3.7** Até o dia **30/04/2019**, entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista ([Anexo E](#) do Edital FIEEX 2019), devidamente preenchido e assinado pelo bolsista e pela coordenadora da ação.
- 3.8** Comprometer-se a apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEEX/UFSM.
- 3.9** Participar do curso de extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, no ano de vigência da bolsa, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.
- 3.10** Estar ciente de que o não atendimento aos itens acima implicará em cancelamento da bolsa.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1** Histórico escolar atualizado, emitido no Portal do Aluno.
- 4.2** Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, emitido em formato PDF.
- 4.3** Cópia digitalizada da identidade (RG) e CPF.
- 4.4** Grade semanal (segunda a sábado) com horários disponíveis para atuação na ação de extensão.
- 4.5** Dados bancários: número de conta corrente e código de agência.

#### **5. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas pelos e-mail **compclub@inf.ufsm.br**, impreterivelmente **até as 18h do dia 25/04/2019**, anexando-se todos os documentos necessários.

#### **6. PROCESSO SELETIVO**

- 6.1** Serão utilizados os seguintes procedimentos e critérios para seleção e classificação dos candidatos:
- 6.1.1** Análise do histórico escolar e currículo Lattes - peso 4;
- 6.1.2** Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências, as habilidades e a experiência dos mesmos são compatíveis com a temática do projeto - peso 6.
- 6.1.3** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.



**6.1.4** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.1.4.1** Maior disponibilidade para desenvolvimento das atividades propostas;

**6.1.4.2** Maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.2** O candidato aprovado e classificado em primeiro lugar será indicado como bolsista. Os demais aprovados, se houverem, poderão ser indicados em caso de substituição do bolsista ou de disponibilização de bolsas adicionais ao programa.

**6.3** A seleção será válida para o período de 01/05/2019 a 31/12/2019.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**7.1** Os resultados da seleção serão divulgados por e-mail aos candidatos.

**7.2** A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Programa e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe à Coordenadora do Programa a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**7.3** O candidato aprovado deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso no dia seguinte à data de divulgação do resultado, diretamente com a Coordenadora do Programa.

**7.4** Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar deste Edital.

**7.5** Os recursos, se houverem, deverão ser interpostos via e-mail destinado ao mesmo endereço utilizado na inscrição, dentro do prazo previsto no cronograma.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Programa.

**8.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail constante no item 5 deste Edital.

Santa Maria, 22 de abril de 2019.

**Andrea Schwertner Charão (2197652/UFSM)**

Programa N° 045241 – Clube de Computação para o Público do Ensino Médio e Fundamental